



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 03 de junho de 2022 • Ano VI • Edição Nº 896



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 029/2022)	2
DECRETO (Nº 030/2022)	3
DECRETO (Nº 031/2022)	4
DECRETO (Nº 032/2022)	5
LEI (Nº 716/2022)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
RESPOSTA AO RECURSO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022)	10
RESULTADO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 029/2022)



DECRETO Nº 029 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

“Exonera a pedido a Senhora Sidineia de Moura da Silva Sales do cargo de Subgerente de Treinamento e Desenvolvimento, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERA A PEDIDO a senhora **SIDINEIA DE MOURA DA SILVA SALES**, do cargo de **SUBGERENTE DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, CC-6**, na Secretaria de Educação do Município de Governador Mangabeira-Ba.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial ao decreto n.º 041/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de junho de 2022.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

DECRETO (Nº 030/2022)



DECRETO Nº 030 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

“Exonera a pedido o Senhor Tennilson José de Moura da Silva do cargo de Gerente de Gestão de Contratos e Convênios, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

D E C R E T A:

Art. 1º- EXONERA A PEDIDO o senhor **TENNILSON JOSÉ DE MOURA DA SILVA**, do cargo **GERENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, CC-5**, na Secretaria de Educação do Município de Governador Mangabeira-Ba.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial ao decreto n.º 072/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de junho de 2022.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

DECRETO (Nº 031/2022)



DECRETO Nº 031 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

“Exonera a pedido o Senhor Eribaldo Gomes dos Santos do cargo de Assistente II, na Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERA A PEDIDO o senhor **ERIBALDO GOMES DOS SANTOS** do cargo de **ASSISTENTE II, CC-9**, na Secretaria da Fazenda, Orçamento e Planejamento do Município de Governador Mangabeira-Ba.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial ao decreto n.º 103/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de junho de 2022.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

DECRETO (Nº 032/2022)



DECRETO Nº 032 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

“Exonera a pedido a Senhora Juliete de Souza do Nascimento do cargo de Subgerente de Suprimentos para Unidades Básicas, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

D E C R E T A:

Art. 1º- EXONERA A PEDIDO a senhora **JULIETE DE SOUZA DO NASCIMENTO** do cargo de **SUBGERENTE DE SUPRIMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS, CC-6**, na Secretaria de Saúde do Município de Governador Mangabeira-Ba.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial ao decreto n.º 120/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de junho de 2022.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

LEI (Nº 716/2022)



LEI MUNICIPAL N.º 716/2022, de 03 de Junho de 2022.

Cria artigo no Capítulo VI – Dos Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração e altera o Anexo I da Lei Municipal n.º 436/2012 que implanta a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Governador Mangabeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta Lei altera a quantidade dos Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Governador Mangabeira-Ba, constante no Anexo I da Lei Municipal n.º 436/2012 e cria mais um artigo no Capítulo VI da citada Lei.

Parágrafo Único – Os Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar passarão a ser na quantidade de 11 (onze) com a remuneração definida no Anexo I da Lei Municipal n.º 436/2012.

Artigo 2º - Cria-se o artigo 15 A no Capítulo VI - Dos Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração, com a seguinte redação:

Artigo 15 A – Os Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar serão indicados pelos Vereadores em exercício do mandato, nomeados mediante Decreto expedido pelo Presidente da Câmara Municipal e exonerados *ad nutum* da mesma forma, desde que expressamente solicitado pelo Edil que promoveu a indicação.

§ 1º - O controle da frequência do Assessor Parlamentar é de inteira responsabilidade do Vereador que fez a indicação.

Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia / Brasil, CEP 44.350-000.
www.governadormangabeira.ba.gov.br
CNPJ 13.828.496/0001 - 38



§ 2º - As atribuições dos Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar serão de responsabilidade do Vereador que o indicou, acrescidas das definidas na Lei Municipal n.º 436/2012.

§ 3º - Os detentores de Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar estão dispensados de controle interno de jornada, mas sua efetividade deve ser atestada pelo superior hierárquico a que estiver subordinado.

§ 4º - Os detentores de Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar não perceberão horas extras, ainda que sejam convocados para trabalharem em jornada extraordinária e em dia destinado a repouso semanal, em decorrência do cargo de confiança.

Artigo 3º - As despesas com a remuneração dos cargos constantes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Governador Mangabeira – BA.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2022.

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua José Martins, n° 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia / Brasil, CEP 44.350-000.
www.governadormangabeira.ba.gov.br
CNPJ 13.828.496/0001 - 38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPOSTA AO RECURSO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022)



MANIFESTAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022- GOVERNADOR MANGABEIRA – BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, NOS FESTEJOS JUNINOS E TRADICIONAL FESTEJO DO 02 DE JULHO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA RECORRENTE: LAÇOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

CONTRARRAZÕES: BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI

I – DA TEMPESTIVIDADE

O recurso em questão foi apresentado tempestivamente, o que por consequência culmina em sua análise de mérito.

Contrarrrazões foram apresentadas tempestivamente, o que por consequência culmina em sua análise de mérito.

II. DOS FATOS

Trata-se de Pregão Presencial nº 034/2022, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, NOS FESTEJOS JUNINOS E TRADICIONAL FESTEJO DO 02 DE JULHO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Participaram três empresas da sessão para escolher a melhor proposta. Depois das etapas de proposta e de habilitação, se consagrou como vencedora a empresa BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI.

A empresa **LAÇOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, que ficou em terceiro lugar, manifestou intenção recursal, às apresentando tempestivamente e no conteúdo a seguir.

Rua José Martins, nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



III. DAS RAZÕES DA EMPRESA

A empresa **LAÇOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, em síntese, se manifesta no sentido que houve violação ao item xiv.3, subitens e) e f) do edital e do item condições para a execução dos serviços do termo de referência. apresentação de atestado incompatível com as características do objeto licitado.

IV. DAS CONTRARRAZÕES

A empresa **BERTOLINO DE JESUS JUNIOR EIRELI**, em síntese, se manifesta no sentido que "O atestado de capacidade técnica apresentado pela Contrarrazoante em nome da empresa é **COMPATÍVEL** com o objeto da licitação, E vai além: a empresa Contrarrazoante também apresentou atestado acompanhado da respectiva CAT emitida pelo CREA, comprovando a pertinência da execução ao objeto licitado.

V. DO MÉRITO

Inicialmente merece ser reanalisado a documentação da empresa que se consagrou em primeiro lugar.

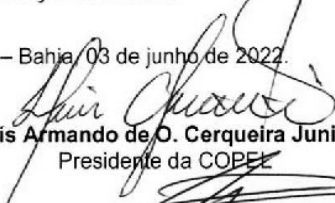
Desta forma, verifica-se que a documentação apresentada se encontra compatível com o solicitado no instrumento convocatório.

Portanto, não existe razão a Recorrente.

VI. CONCLUSÃO

Por todo exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditamos da Lei nº. 8.666/93, 10520/2002 e termos do edital e todos os atos até então praticados, resolve conhecer e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** da empresa **LAÇOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**.

Governador Mangabeira – Bahia, 03 de junho de 2022.


Luis Armando de O. Cerqueira Junior
Presidente da COPEL


Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito

Rua José Martins, nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022)



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

A Empresa:

JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 10.696.931/0001-20.

Rua Jacob Ribeiro Cerqueira nº 260, Bairro Centro, CEP. 46.875-000, Itatim - Bahia.

ATT: Sr Jackson Queiroz de Andrade Junior.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI com o CNPJ nº 10.696.931/0001-20**, situada na Rua João XXIII nº 2014, Térreo, Bairro Centro, CEP. 46.875-000, Itatim – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente a contratação de empresa para a execução de reforma e construção de infraestrutura na praça de Quixabeira e construção de infraestrutura para acesso a Praça Castro Alves, no município de Gov. Mangabeira/BA, com recursos do Ministério do Turismo, conforme CR nº 920635/2021, Op. nº 1080419-10. já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto da Tomada de Preços Nº 003/2022.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUIS ARMANDO OLIVEIRA C. JUNIOR
Presidente da COPEL.

RESULTADO (TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022)



**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022.**

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o Presidente da COPEL e Membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira-Bahia, designados pelo Decreto n° 004/2022 de 03 de janeiro de 2022, pelo Presidente, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Tomada de Preços n° 003/2022**, do Tipo Menor Global, oriunda do Processo Administrativo de n.º 000144/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de reforma e construção de infraestrutura na praça de Quixabeira e construção de infraestrutura para acesso a Praça Castro Alves, no município de Gov. Mangabeira/BA, com recursos do Ministério do Turismo, conforme CR n° 920635/2021, Op. n° 1080419-10, de acordo com o projeto e demais documentos em anexo. A COPEL declara que julgou **VENCEDORA** do certame a empresa: **JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI com o CNPJ n° 10.696.931/0001-20**, situada na Rua João XXIII n° 214, Térreo, Bairro Centro, CEP. 46.875-000, Itatim – Bahia, com o valor de R\$ 969.067,82 (novecentos e sessenta e nove mil, sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior
Pregoeiro Oficial

Michelle Bárbara Martins Zublin
Equipe de Apoio

Rogério Silva de Souza
Equipe de Apoio

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38